PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04072/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IRACY NUNES PAIVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Jotilde Alves Ribeiro Silvestre.....c/7,40m
SUL - Maria do Socorro de Lima.....c/ 5,50m
+ Diversos. c/1,70m
LESTE- Diversos.....c/ 1,40 + 5,00m
OESTE- Rua Hianto de Almeida.....c/ 4,25m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicada no D.O de 26/05/92.